



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 520/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1391, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **02 (dois) anos**, no período de **23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2024**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 468/2019, a pedido do servidor municipal efetivo **AUDICELIO VERAS DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 5206252 PC/PA e do CPF nº 834.555.402-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº **008075-6**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 23 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrária.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 520/2022

PORTARIA Nº 520/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1391, no livro nº 45, folhas nº 10, na data de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2024, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria 468/2019, a pedido do servidor municipal efetivo AUDICELIO VERAS DOS REIS, brasileiro, portador do RG nº 5206252 PC/PA e do CPF nº 834.555.402-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrado na matrícula nº 008075-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo e seu efeito retroativo a 23 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrária.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F816B370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/09/2022. Edição 3091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>